

PROCESSO Nº 2008.0023.2633-3

DESPACHO INICIAL.

R.h. ✓

Designo audiência conciliatória para o dia 02 de dezembro de 2008 às 12 horas. Intimem-se as partes da audiência e cite-se o promovido da presente ação, advertindo-o que em não havendo conciliação, a contestação deverá ser apresentada na audiência retro designada.

Expediente Necessário.

Pacajus/CE, 24 de outubro de 2008.


ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO.
Juíza de Direito.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE PACAJUS
JUIZADO ESPECIAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 2008.0023.2633-3

AÇÃO: Cobrança

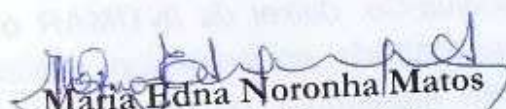
PROMOVENTE: Francisco Estevão da Costa

PROMOVIDO(A): Bradesco Seguros S.A

De ordem da Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo. MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, **MANDA** aos Srs. Oficiais de Justiça deste Juízo, indo o presente por sua ordem, subscrito pelo Diretor de Secretaria que assina, em seu cumprimento, nos autos do Processo aludido, **INTIME a Promovente: FRANCISCO ESTEVÃO DA COSTA**, com endereço na Rua: Daniel esmero, S/N, Povoado de Areia, Pacajus/CE., para comparecer a audiência de conciliação, designada para o **dia 02 de dezembro de 2008, às 12:00 horas**, na sala de audiências do Fórum local, situado na Av. Lúcio José de Menezes, s/n, Croatá, Pacajus-CE.

CUMPRA-SE. Observadas as formalidades legais.

Pacajus-CE, 24 de outubro de 2008.


Maria Edna Noronha Matos
Diretora de Secretaria



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comarca de Pacajus - Secretaria da 2ª Vara
JUIZADO ESPECIAL

Processo N° 2008.0023.2633-3

Ação: Cobrança c/c Reparação de Danos Materiais

Requerente: Francisco Estevão da Costa

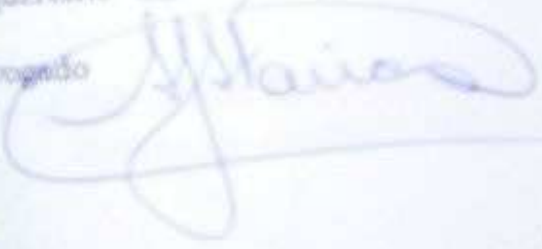
Requerido(a): Bradesco Seguros S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA CÍVEL

Aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008), nesta cidade e Comarca de Pacajus - Ceará, às 12 horas, no Fórum Dr. Otávio Facundo Bezerra, onde presente se encontrava a MM. Juíza de Direito Titular, Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, foi declarada aberta a audiência e mandou apregoar as partes. Feito o pregão compareceram o requerente, Francisco Estevão da Costa, acompanhado do advogado, Dr. Adson José Alves de Farias. Ausente a parte ré. Aberta a audiência, pelo advogado da parte autora foi requerida a juntada de substabelecimento, bem como informado o novo endereço do autor, como sendo: Rua: Coronel Cicero Nogueira, 77, Centro, Pacajus/CE, o que foi deferido pela MM. Juíza. Após, diante da ausência injustificada da parte ré determinou a MM. Juíza que os autos fossem conclusos para decisão. Nada mais havendo a tratar mandou a MM. Juíza encerrar este termo, que vai devidamente assinado. Eu, _____ Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Juíza de Direito 

Requerente 

Advogado 

o 2008.
30/12/08
Dr. _____
Juiz de
Direito
Tribunal de
Justiça
Ceará
Assinatura
do Autor
Assinatura
da Juíza
Assinatura
da Diretora
de Secretaria